

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 110/2018**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa SUL – PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SUL - PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.429.458/0001-14 com endereço à R EVANGELHO QUADRANGULAR, nº 289, PARQUE SILVA AZEVEDO, SUMARE - SP, neste ato representada por **JOÃO CARLOS POLASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 16.514.034-3 e do CPF/MF. Nº 092.449.938-99. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2018 instruído no Processo Interno nº 11525/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contração de empresa especializada para execução de serviços dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, limpeza de canaletas de drenagem, limpeza de calhas, nas unidades de saúde da secretaria de saúde da prefeitura municipal de franco da rocha, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **27/08/2019** com término em **26/08/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 40.930,00** (quarenta mil, novecentos e trinta reais), e será suportado pela dotação orçamentária nº **02.10.02 10.301.0028.2.042 3.3.90.39.00 – Ficha 280 – Vínculo 01, 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 317 – Vinculo 01, 02.02.05 08.122.0003.2.021 3.3.90.39.00-Ficha 74-Vínculo 01,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 26 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

ANA MARIA RIBEIRO

Secretária de Assistência e Desenv. Social

LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

JOÃO CARLOS ROLASTRO

Sul -Prag Serviços e Ambientais Ltda